



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 518/2010

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2010. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2010 (Lei Municipal 507 de 08/12/2009), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.632,09 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Nove Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementações:

14.001.17.512.0004.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03000	1.681,09

14.001.17.512.0011.2003	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	FONTE	VALOR
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	03000	2.951,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 4.632,09 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

03000 ----- 4.632,09
TOTAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO4.632,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2010.

MOISES GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL